

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício GP. Nº 97/2016

São Jerônimo, 27 de abril de 2016.

Exmo. Sr.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo

Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 43/2016, que trata da correção de um erro material no Projeto de Lei nº 18/2016, aprovado por essa Casa Legislativa que trata da Contratação emergencial de 01 (um) Eletricista para atender a Secretaria de Obras.

O que ocorreu é que no quadro constante no art. 1º, onde diz Adicional de Insalubridade, leia-se Adicional de Periculosidade, sendo os valores diferentes, conforme impacto financeiro anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, requeremos a apreciação e votação do presente projeto.

Atenciosamente,

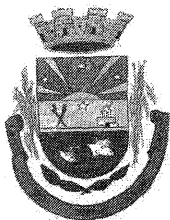
Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recebido em:
02/05/2016
X. Gorce

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: juridico@saojeronimo.rs.gov.br

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3430 DE 22/03/2016, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM ELETRICISTA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica alterado o quadro constante no artigo 1º da Lei nº 3430 de 22 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	ADICIONAL PERICULOSIDADE	CARGA HORÁRIA
Eletricista	01	1.006,04	301,81	30

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Remuneração									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	6 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total	
Eletricista	R\$ 1.006,04	1	R\$ 1.006,04	R\$ 6.036,24	R\$ 503,02	R\$ 503,02	R\$ 167,66	R\$ 7.209,94	
Periculosidade	R\$ 301,81	1	R\$ 301,81	R\$ 1.810,86	R\$ 150,91	R\$ 150,91	R\$ 50,30	R\$ 2.162,97	
								R\$ 9.372,90	
Encargos									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	6 meses	13º Sal.	Férias	Total Ano		
Eletricista	R\$ 1.006,04	1	R\$ 211,27	R\$ 1.267,61	R\$ 105,63	R\$ 105,63		R\$ 1.478,88	INSS 21%
Periculosidade	R\$ 301,81	1	R\$ 63,38	R\$ 380,28	R\$ 31,69	R\$ 31,69		R\$ 443,66	
						TOTAL ENCARGOS		R\$ 1.922,54	


 Bruno C. Coletto Montemaggiore
 Chefe do Setor de Pessoal
 Matr. 462A
 10/03/16